

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 32.093 de 27 de dezembro de 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Tributos, representantes dos contribuintes, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 7.186 de 28 de dezembro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.421 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como Representantes dos contribuintes:

I -para as funções de Conselheiro Efetivo, no Conselho Municipal de Tributos:

1ª Câmara Julgadora:

NEUZITON TORRES RAPADURA;
DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO;
ANDERSON ÍTALO PEREIRA.

2ª Câmara Julgadora:

MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPINOLA;
PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO;
MARIA CONSTANÇA CARNEIRO GALVÃO.

II -para exercer as funções de Conselheiro Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, no Conselho Municipal de Tributos:

CLEBER GUIMARAES BASTOS
EDMUNDO JOSE BUSTANI NETO
PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MEDEIROS
MARCONI SILVA SOUZA
IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA
EVANY SANTOS

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros terão termo inicial em 1º de janeiro de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 32.094 de 27 de dezembro de 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Tributos na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 7.186 de 28 de dezembro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.421 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como representantes do Município:

I -para o cargo de Presidente de Conselho, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, o Auditor-Fiscal, WELLINGTON DO CARMO CRUZ matrícula 3049855;

II -para o cargo de Vice-Presidente de Conselho, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, a Auditora-Fiscal, MARIA IVONETE SANTOS DURAN matrícula 3049857;

III -para as funções de Conselheiro Julgador, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Auditores-Fiscais:

1ª Câmara Julgadora

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA, matrícula, nº 3040198.

2ª Câmara Julgadora

GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS, matrícula, nº 3045705.

IV -para os cargos de Conselheiro Julgador, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município:

1ª Câmara Julgadora

GISANE TOURINHO DANTAS, matrícula, nº 3097144.

2ª Câmara Julgadora

GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO, matrícula, nº 3070597.

V -para as funções de Presidente e Vice-Presidente das Câmaras Julgadoras Efetivas do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores:

1ª Câmara Julgadora

WELLINGTON DO CARMO CRUZ matrícula nº 3049855, (PRESIDENTE),
CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA matrícula, nº 3040198, (VICE-PRESIDENTE)

2ª Câmara Julgadora

MARIA IVONETE SANTOS DURAN, matrícula nº 3049857, (PRESIDENTE);
GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 3045705, (VICE-PRESIDENTE).

VI -para as funções de Conselheiro Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Auditores-Fiscais:

ANTONIO CLAUDIO SILVA DEVASCONCELLOS, matrícula nº 3040206;
DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula nº 3130919;
SIDNEI DE OLIVEIRA RAFAEL, matrícula nº 3131217;
RITA DE CASSIA CORREIA DE ARAUJO, matrícula nº 3059607.

VII -para as funções de Conselheiro Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município:

BRUNO PRAZERES DA SILVA, matrícula nº 3112906;
EMANUEL FARO BARRETO, matrícula nº 3097145.

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros de que trata este Decreto terão termo inicial em 1º de janeiro de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Fazenda poderá alterar a distribuição, pelas Câmaras, dos Conselheiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 32.087 de 26 de dezembro de 2019

Publicado no DOM de 27/12/2019
Republicado por ter saído com incorreção

Cria a "Operação Especial Réveillon 2020" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01 e,

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festividades do "réveillon", representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva de diversos órgãos e entidades do Município;